



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIS: 2013?
Ass.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03//2021.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.827.150/0001-88, com sede administrativa à Praça da Matriz, S/N - Centro - General Maynard/SE, neste ato representado pela Senhora **Silvanira Souza Santos**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado simplesmente de **ORGAO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDORA REGISTRADO**, resolvem na forma da pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, Lei 123/2006 atualizada, Decreto Municipal 027/2011 e 243/2013 e Lei Municipal 162/2021 de 20 de outubro de 2021., firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, emissão e gerenciamento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar para efetivação do **Programa Municipal de Garantia "Cartão GeneralCard"**, criado através da **Lei Municipal nº 149/2019 de 30 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 163/2021 de 20 de outubro de 2021**, bem como a implementação do serviço junto aos estabelecimentos credenciados, a serem disponibilizados às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de General Maynard/Se, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 003/2021 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DE RECARGA RS	VALOR ANUAL DE RECRAGA POR BENEFICIÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO DE RECARGA RS
1	Cartão GeneralCard (cesta básica)	500	MÊS	100,00	12 X 100,00 = 1.200,00	600.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE RECARGA RS:						600.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

515 000123
Ass.:

Estimativa total beneficiários: 500 (quinhentos)

Taxa de Administração: 1,8% (um vírgula oito por cento) do Valor Total de Recarga: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

EMPRESA: QUINTELA & SOUZA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 08.334.418/0001-47

RESPONSÁVEL LEGAL: WAGNER MOTA QUINTELA

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Nº 120 – JARDINS, SALA 1127, ARACAJU/SE

TELEFONE: 79 99910-1286

EMAIL: contato@oxecard.com.br

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

4.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

4.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, os quais estarão em conformidade com as informações descritas na minuta do contrato e/ou ordem de serviços.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Marcia Nascimento Souza - RG nº 1075755 SSP/SE, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social de General Maynard para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços no que se refere ao órgão gerenciador do SRP, cabendo aos órgãos participantes nomear seus respectivos gestores.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.



Fls. 2937171
Ass.: 10

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7. DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Carmópolis, Distrito Judiciário de General Maynard, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

General Maynard/SE, 02 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Silvanira Souza Santos
Secretária Municipal
Órgão Gerenciador

**QUINTELA & SOUZA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA**

Wagner Mota Quintela
FORNECEDOR REGISTRADO

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUN. DE GENERAL MAYNARD PUBLICA :

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS.